

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/MF Nº 33.228.024/0001-51

NIRE: 33300031359

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A. (“Companhia”) a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que se realizará às 11h00min do dia 29 de abril de 2022, na sede social da Companhia, na Praia do Flamengo, 200 – 19º andar, Flamengo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Item 1:** Examinar e Votar as contas dos Administradores, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme Relatório da Administração; **Item 2:** Examinar e Votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras e suas Notas Explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **Item 3:** Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais (Art.195 - A da Lei 6404/76), no valor total de R\$ 17.829.966,50 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Item 4:** Ratificar os Juros sobre Capital Próprio distribuídos durante o exercício de 2021, no valor total de R\$13.200.000,01 (treze milhões, duzentos mil reais e um centavo) imputados aos dividendos obrigatórios do mesmo exercício, restando, ainda, o saldo de R\$ 9.709.820,02 (nove milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos) de dividendos obrigatórios a pagar. **Item 5:** Examinar e Votar Proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, bem como a distribuição de dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado do exercício de 2021, no valor de R\$ 22.909.820,03 (vinte e dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e três centavos), que deduzidos os Juros Sobre Capital Próprio imputados no montante de R\$ 13.200.000,01 (treze milhões, duzentos mil reais e um centavo), resulta no saldo obrigatório de dividendos a pagar de R\$ 9.709.820,02 (nove milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e vinte reais e dois centavos), conforme Proposta da Administração; **Item 6:** Fixar em 04 (quatro) o total de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2023 ; **Item 7:** Fixar em até R\$ 1.151.617,92 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) a verba média mensal para remuneração do Conselho Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal (se houver), para o período de maio de 2022 a abril de 2023; **Item 8:** Eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2023. **Informações Gerais:** (a) Nos termos do Artigo 1º da Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 5% (cinco por cento), observado o prazo de até 48 horas antes da realização da Assembleia para tal requisição; (b) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na rede mundial de computadores no website da empresa (www.wlm.com.br) e no website da CVM – Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, conforme exigidos pela Instrução CVM 481/09, como também, o Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) onde os acionistas poderão exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim, obedecendo as regras estabelecidas nos artigos 21-A a 21-X, da Instrução CVM 481/09; (c) Caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, bem como, se for o caso, apresentar os atos constitutivos de acionista pessoa jurídica e documentos comprobatórios de regularidade da representação por parte dos signatários das procurações, em estrita observância ao disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76; e (d) Flexibilização das exigências para o exercício do direito de voto à distância, ante a situação de exceção decorrente da pandemia causada pela COVID-19, da seguinte forma: 1) Dispensando o Acionista de reconhecer firma na procuração ou no Boletim de de Voto à Distância; 2) Dispensando a autenticação do RG, RNE, CNH para Pessoa Física; 3) Dispensando a autenticação dos documentos societários para Pessoa Jurídica; 4) Aceitando o envio dos documentos por e-mail, sem a necessidade de envio das vias originais por correio.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Don David Lemos de Moraes Magalhães Leite Jayanetti Presidente
do Conselho de Administração